LEI Nº 6431, de 22 de janeiro de 2001

RETIFICA TERMO DA EMENTA E DO ART. 1º DA LEI Nº 6428 DE 16 JANEIRO 2001.

O povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica retificado termo da ementa e do art. 1º da Lei nº 6428, de 16 de janeiro de 2001, onde se lê "Lei 5.981 de 28 de outubro de 2000", leia-se: Lei 5.981 de 28 de outubro de 1999.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de janeiro de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO LANZA
Secretário Municipal da Fazenda

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município